



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 950/2022.

DATA DE: 19 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 37.179,21 (Trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte e um reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação: 10505 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)							
Função	Sub Função	Programa	Elemento	Fonte	Destinação de Recursos	Ficha	Saldo
10 - SAUDE	301 - Atenção Básica	0101 - COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0000609 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Coronavírus	0662	37.179,21
TOTAL							37.179,21

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação: 10505 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)							
Função	Sub Função	Programa	Elemento	Fonte	Destinação de Recursos	Ficha	Saldo
10 - SAÚDE	301 - Atenção Básica	0101 - COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0000000 - Sem código de acompanhamento	0662	8.038,00
10 - SAUDE	301 - Atenção Básica	0101 - COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0000000 - Sem código de acompanhamento	0663	21.050,00
10 - SAUDE	301 - Atenção Básica	0101 - COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0000000 - Sem código de acompanhamento	0664	8.091,21
TOTAL							37.179,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 19 DE ABRIL DE 2022.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal